



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

**EDITAL SIMPLIFICADO no. 05/2024 - SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES**  
**BOLSISTAS**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE) EQUIDADE**

A Universidade Federal de São Carlos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos e com Hospital Universitário Prof. Dr. Horácio Carlos Panepucci (HU) da UFSCar, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicada em 02 de abril de 2024 no Diário Oficial da União (DOU), que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital nº 11/2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 17 de novembro de 2023.;

2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;

3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde; e

4. A Resolução 287 de 1998, do Ministério da Saúde, que relaciona as categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho;

Torna público o processo de seleção e cadastro reserva de professor efetivo concursado junto à Universidade Federal de São Carlos para exercer a função de tutor bolsista em grupo de aprendizagem tutorial do PET-SAÚDE EQUIDADE.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET - EQUIDADE (Edital MS Nº11/2023):**

A 11ª edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE EQUIDADE) contempla projetos que se proponha a desenvolver:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

## 1.2 DA ORGANIZAÇÃO DOS EIXOS

As atividades dos projetos PET-SAÚDE EQUIDADE serão desenvolvidas em 3 (três) eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, conforme segue:

**Eixo1** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde;

**Eixo 2** - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde;

**Eixo 3** - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

### 1.3 DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O PET-SAÚDE EQUIDADE possui programação para ser desenvolvido por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos os/as participantes. A continuidade do/a tutor bolsista se dará por avaliação de desempenho e cumprimentos das responsabilidades/obrigações previstas no EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023; cumprimento das atividades estabelecidas pelo projeto; e disponibilidade em continuar nas atividades.

### 1.4 DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS TUTORIAIS DE APRENDIZAGEM (GTA)

Os grupos de aprendizagem tutorial (GATs) do projeto serão direcionados ao desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para atuação na valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, de identidade de gênero, de sexualidade, de raça, de etnia e de pessoas com deficiências, em uma perspectiva



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

interprofissional e intersetorial, com capacidade de ampliar as condições necessárias ao exercício desses aspectos no âmbito do SUS.

O projeto será composto por 5 GTAs. Cada GTA será formado por 12 bolsistas, sendo 2 (dois) tutores (as) (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos, 8 (oito) estudantes (área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais da Universidade Federal de São Carlos), e 2 (dois) preceptores (as) (profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Carlos/SP e/ou do HU-UFSCar).

## **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E DAS VAGAS**

2.1 São requisitos para a candidatura ser: professor efetivo da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), sob o regime de trabalho de dedicação exclusiva, em pleno exercício.

2.2. Não estar gozando de quaisquer tipos de afastamento;

2.3 Dispor de dedicação de 8 (oito) horas semanais para atuação da função de tutor;

2.4 Ter formação de graduação na área da saúde OU na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. São atribuições do tutor do GTA praticar a supervisão docente-assistencial em campo e em espaços de formação, dos preceptores e estudantes do projeto com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar; envolve suporte, organização, orientação e reflexão crítica nas atividades exercidas em campo e em espaços de formação, com dedicação de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFSCar;

3.3 Tutor deve gerir a frequência dos estudantes e preceptores (diários) e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **02** (duas) vagas para **TUTORES** com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – **PET-SAÚDE EQUIDADE**.

4.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, serão chamados para assumir a função de tutor bolsista conforme sua inscrição e sua classificação. Aqueles que forem classificados, porém não forem chamados, formarão Cadastro de Reserva visando a ocupação de vagas que ocasionalmente venham a ocorrer.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS**

5.1. Será considerado um direcionamento de 20% do total de vagas (contabilizadas em conjunto) para candidatos pretos OU pardos E/OU portadores de deficiências.

#### **6. DAS BOLSAS**

6.1. O valor da bolsa para tutor do PET-Saúde tem como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

6.2 O período de vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses.

6.3. O pagamento das bolsas terá início após assinatura de convênios dos órgãos de fomento e liberação orçamentária.

6.4. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

6.5. É vedado o repasse ou a divisão da mensalidade da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

6.6. A bolsa referente ao PET-SAÚDE EQUIDADE **NÃO PODE** ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição será online, mediante o preenchimento do formulário eletrônico constante neste link: <https://forms.gle/SwJ8CPPvwbt6LGm6>

7.2 O período de inscrição é de 25 à 28 de abril de 2024.

7.3 Os seguintes documentos são requeridos no ato da inscrição:

- I. Documento do Diploma de graduação (formato pdf);
- II. Documento de identidade com CPF (formato pdf);
- III. Documento(s) comprobatório(s) do estabelecido nos itens 2.1 deste edital (formato pdf);
- IV. Documento que comprove experiência(s) em tutoria (formato pdf);
- V. Comprovante(s) de conclusão de atividades extensionistas e/ou de pesquisa e/ou publicações (artigos e/ou anais) no(s) tema(s) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias sexuais e de gênero, raciais e étnicas e/ou colonialidades e/ou saúde da trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade (formato pdf).

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão do processo seletivo de Candidatos a TUTOR do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE EQUIDADE, composta pela coordenadora do PET-Saúde e mais um membro, com garantia de não existência de conflitos de interesse do avaliador com o candidato.

8.2 A nota final (NF) compreenderá a média aritmética das seguintes notas:

- I. Nota 1 (0 a 10): Experiência em tutoria (0,5 pontos para cada 6 meses de comprovação de exercício de tutoria);
- II. Nota 2 (0 a 10): Nota relativa a: (1) conclusão de atividades extensionistas e/ou (2) conclusão de pesquisa e/ou (3) publicações (artigos e/ou resumo em anais) no(s) tema(s) políticas públicas e minorias e/ou racismo e/ou colonialidades e/ou racialidades e/ou saúde da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

trabalhadora e/ou saúde mental e/ou saúde da mulher e/ou parentalidade. Será aferido 0,75 ponto por comprovante, até um máximo de 10 pontos, correspondente a nota 2.

8.3 As(Os) candidata(o)s serão classificados por ordem decrescente da NF, respeitando-se o número máximo de vagas cação (item 3.1), acrescido de até duas vezes o número de vagas na forma de cadastro de vagas reservas.

8.4 Na hipótese de empate, será considerada a maior idade.

8.5 A relação dos profissionais selecionados e classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, será divulgada no site da UFSCar, em até 10 (dez) dias após a finalização do período de inscrições.

## **9 - Dos recursos**

9.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo 1;

9.2. O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: [petsaudeequidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidade2024@gmail.com) , com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A);

9.3. O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo. Não será admitida a apresentação de qualquer novo documento relativo ao item 7.3 deste edital.

## **10. RESULTADO FINAL**

10.1. Para ter sua inscrição considerada deferida no processo seletivo, o(a) profissional deverá preencher o formulário e entregar todos os documentos solicitados nos itens 7.3 deste edital através única e exclusivamente do formulário (de forma virtual). **Entregas por e-mail ou outras vias não serão consideradas para o processo seletivo**, caso tenha dificuldades para o preenchimento do formulário, entrar em contato pelo email [petsaudeequidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidade2024@gmail.com) .



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

A falta de algum dos documentos citados implicará em indeferimento da inscrição no processo seletivo;

10.2. A classificação final dar-se-á considerando-se a ordem decrescente de pontuação total dos candidatos inscritos e os critérios de desempate (item 8);

10.3. A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar.

## **11. DO DESLIGAMENTO**

O(a) tutor(a) será desligado(a) do PET-SAÚDE EQUIDADE nos seguintes casos:

11.1. Prática ou envolvimento em ações não compatíveis com os requisitos do PET-SAÚDE - EQUIDADE - São Carlos;

11.2. Desistência;

11.3. Descumprimento das atribuições previstas nesta chamada;

11.4. Desligamento da UFSCar.

## **12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

12.1. O acompanhamento e avaliação periódica do(a) tutor(a) ser feitos pela coordenadora, do projeto durante todas as atividades previstas, em que será avaliada a assiduidade, pontualidade, participação e envolvimento nas atividades de forma processual e por meio de relatórios mensais;

12.2. Os(as) tutores(as) que não tiverem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento do plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério do Coordenador. A referida bolsa será imediatamente remanejada para profissional que compõe o cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação dos mesmos;

12.3. Os(as) tutor(a) bolsista deverá apresentar relatório mensal, realizar avaliações semestrais das atividades PET, coletar dados e colaborar na publicação dos resultados conforme previsto pelo projeto, sob a orientação da coordenadora.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

**13. DO PRAZO E VALOR**

13.1. O PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos tem previsão de 24 meses, com início previsto para 01/05/2024;

13.2 Os valores mensais correspondentes às bolsas serão creditados pelo Ministério da Saúde diretamente na conta corrente dos (das) estudantes bolsistas, não configurando vínculo empregatício com a UFSCar.

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O resultado final será homologado após a conclusão do calendário das etapas de seleção previstas no cronograma (anexo 1) do processo de seleção;

14.2. A ata de seleção será encaminhada via SEI, logo após o processo seletivo, ao CCBS e CECH para homologação do resultado;

14.3. A inscrição implica na aceitação, por parte do (a) candidato(a), dos termos presentes neste processo seletivo simplificado;

14.4. A constatação de informações falsas anulará todo e qualquer procedimento relacionado ao candidato;

14.5. Os casos omissos desta chamada serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde - EQUIDADE - São Carlos, em conjunto com a Diretoria do CCBS.

São Carlos, 04 de abril de 2024.

---

**Profa. Dra. Monika Wernet**

Coordenadora do PET-SAÚDE-EQUIDADE - São Carlos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PET - Saúde - Equidade - São Carlos**

EDITAL PET-SAÚDE SIMPLIFICADO Nº 5/2024 – SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE TUTORES

**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Cronograma do processo de seleção**

	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
1.	Publicação do Edital	24/04/2024
2.	Período de Inscrição	25/04 a 28/04/2024
3.	Divulgação da lista de inscritos	29/04/2024
4.	Seleção dos candidatos	30/04 a 02//05/2024
5.	Resultado preliminar	03/05/2024
6.	Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção	06/05/2024
7.	Prazo para análise de recursos na Comissão de Seleção	07 a 08/05/2024
8.	Divulgação Resultado Final	09/05/2024

**A inscrição acontecerá exclusivamente pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/SwJ8CPPvwbt6LGm6>**

A divulgação da lista de inscritos, o resultado preliminar e final serão disponibilizados na página do site institucional da UFSCar- São Carlos:

O recurso deverá ser enviado através de mensagem pelo e-mail: [petsaudeequidade2024@gmail.com](mailto:petsaudeequidade2024@gmail.com), com o assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO PET-EQUIDADE- São Carlos - NOME DO(A) CANDIDATO(A).

O texto do recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante em relação ao resultado do processo, o qual deve possuir no máximo 2 (duas) laudas.